



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

OFICIO N.º

DECRETO Nº 237

ASSUNTO: —

Dispõe s/abertura de créditos suplementares e anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº 4.320/64 e de acordo com autorização constante da Lei nº 853, de 08/03/77,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$60.000,00 à dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

DESPESAS DE CAPITAL

Unidade: 05-Serviço de Educação e Cultura
Função: 08-Educação e Cultura
Programa: 42-Ensino de Primeiro Grau
Sub.prog: 025-Edificações Públicas
4110-Obras Públicas

Art. 2º-Como recurso à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES

02-Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
0307020.2-3111-01-Venc.e vant. fixas. . .	12.000,00
04-Serviço de Controle e Planejamento	
0307020.2-3130-01-Remuneração de serviços	12.000,00
05-Serviço de Educação e Cultura	
0842188.2-3210-Subvenções Sociais. .	36.000,00
	<u>60.000,00</u>

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 29 de março de 1977



Prefeito Municipal



Secretário